



OF.OAB-MT/GP Nº 219/2020
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 19 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Desembargador

Carlos Alberto Alves da Rocha

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Excelentíssimo Presidente,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, por sua Presidente em Exercício Dra. Gisela Alves Cardoso, vêm perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Primeiramente é importante pontuar que mesmo com o retorno das atividades econômicas e jurisdicionais em todo o país, por um tempo considerável será necessário que toda a sociedade, continue adotando as medidas de segurança para contenção da propagação da Covid 19.

Neste sentido, a tramitação dos processos na modalidade eletrônica é uma das formas que pode contribuir para minimizar os riscos de contágio do vírus, já que apenas alguns atos processuais dependerão de contato presencial entre as partes da triangulação do processo.

Assim é de suma importância que esse Egrégio Tribunal imprima todos os esforços possíveis, no sentido de levar/implementar o processo judicial eletrônico (PJE) nas Comarcas e Varas que os processos ainda tramitam de forma física, bem como priorizar a migração dos processos físicos para eletrônico.



Nesse sentido, serve o presente para requerer à esse Egrégio Sodalício informações acerca da existência de projetos de implementação de digitalização/migração para o PJE dos processos ainda em trâmite no seu formato físico. Outrossim, requer seja apresentado à esta Seccional o cronograma para a referida implantação.

Outro ponto importante, que necessita ser garantido por esse Egrégio Tribunal, é a continuidade do cumprimento dos mandados expedidos em decorrência dos despachos/decisões/sentenças, como forma de destravar o andamento processual, conferindo, pois, efetividade aos atos judiciais.

Nesse sentido, a Resolução 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça autoriza os tribunais a dar continuidade a determinados atos processuais, dentre eles, o cumprimento dos mandados. Vejamos:

“Art. 4º Na primeira etapa de retomada das atividades presenciais nos tribunais, ficam autorizados os seguintes atos processuais:

...

III – cumprimento de mandados judiciais por servidores que não estejam em grupos de risco, utilizando-se de equipamentos de proteção individual a serem fornecidos pelos respectivos tribunais e desde que o cumprimento do ato não resulte em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados;

Nesta senda, em que pese o momento vivido por toda a sociedade, se faz imperativo para o desenrolar do tramite processual que os



mandados sejam cumpridos (com todos os requisitos de segurança mencionados e definidos pelos órgãos de saúde), para que a prestação jurisdicional seja efetiva, diminuindo assim, os reflexos negativos às partes e à advocacia, que hoje sofrem com a não efetividade das decisões em razão da dificuldade no cumprimento desses atos processuais.

Por fim, e, em respeito ao princípio da transparência é importante que a advocacia e a sociedade tenham acesso à produtividade dos membros do Poder Judiciário durante o período de teletrabalho, motivo pelo qual solicitamos seja encaminhado à esta Seccional o relatório de produtividade da segunda instância, de forma nominal.

Diante do acima exposto, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso, requer à Vossa Excelência:

- a) que adote providências, com a devida urgência, para que seja implementado o processo judicial eletrônico (PJE) nas Comarcas e Varas que ainda tem processos que tramitam fisicamente;
- b) que adotem providências, com a devida urgência, para digitalização e migração dos processos físicos para eletrônico;
- c) que nos forneça o cronograma/projeto de digitalização/implementação/migração para o PJE no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- d) que garantam a continuidade do cumprimento dos mandados, conforme dispõe a Resolução nº 322/2020 do CNJ;
- e) que encaminhem à esta Seccional relatório de produtividade de segunda instância, durante o período de teletrabalho.



Certos de que Vossa Excelência dispensará a especial atenção que a matéria requer, manifestamos expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,

GISELA ALVES CARDOSO
Presidente em Exercício da OAB/MT